



## Ministério dos Transportes

**SECRETARIA EXECUTIVA**  
**SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS**  
**ADMINISTRATIVOS**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS**  
**LOGÍSTICOS**

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2002

Número do Contrato: 11/1998  
 Nº Processo: 5000002678/98-19  
 Contratante: MINISTERIO DOS TRANSPORTES  
 CNPJ Contratado: 76535764032690  
 Contratado: BRASIL TELECOM S/A  
 Objeto: O Presente Termo aditivo tem por objeto a vinculação do valor da Nota de Empenho, bem como estimar o valor da despesa com a execução dos serviços no corrente exercício financeiro.  
 Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 93.872/86.  
 Vigência: 26/02/2002 a 30/06/2002  
 Valor Total: R\$ 13.980,00

Fonte de Recurso	Nota de Empenho
100000000	2002NE900131

Data de Assinatura: 26/02/2002

(SICON - 27/02/2002) 390004-00001-2002NE900003

## COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS

### SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE

### BELO HORIZONTE

#### RESULTADO DE JULGAMENTO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2002

OBJETO: Prestação de serviços de agenciamento de viagens.

- RESULTADO: Foi declarada vencedora do presente certame a empresa Galvão Turismo e Viagens Ltda., com o maior desconto oferecido, equivalente a 65,02% (sessenta e cinco vírgula zero dois por cento) sobre o valor da comissão do agente de viagens.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

(Of. El. nº 102/2002)

## SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE

### FORTALEZA

#### RESULTADO DE JULGAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação torna público que o recurso interposto pela empresa Federal Distribuidora de Petróleo Ltda, foi julgado improcedente. A Comissão mantém sua decisão em habilitar as empresas Texaco Brasil S.A e Petrobrás Distribuidora S.A.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

(Of. El. nº 29/2002)

## SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE

### RECIFE

#### RESULTADO DE JULGAMENTO

#### CONCORRÊNCIA Nº 1/2001

Objeto: Serviços de Limpeza de Trens da CBTU/ STU-REC e dos Postos de Movimento das Linhas Centro/Sul. Vencedora: So-servi Sociedade de Serviços Gerais Ltda com valor mensal de R\$ 38.719,86 perfazendo um valor total de R\$ 929.276,64 (novecentos e vinte e nove mil duzentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), prazo de execução: 24 (vinte e quatro) meses.

CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO  
 Presidente da CPL

(Of. El. nº 5/2002)

## DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE

### RODAGEM

EM EXTINÇÃO  
 3º DISTRITO RODÓVIÁRIO FEDERAL  
 SEÇÃO DE CADASTRO E LICITAÇÃO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2002

Número do Contrato: 1/1998  
 Nº Processo: 51130001784/95-56  
 Contratante: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM  
 CNPJ Contratado: 10788628000157  
 Contratado: DELTA CONSTRUCOES SA  
 Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias e vinculação da NE nº 2001NE903716.  
 Fundamento Legal: Art.57,inc.II da Lei nº 8.666/93 e suas alter.post.,justif.do Chefe do Sv. Ma nut.e Sinal.Rodov./Dmn,concordancia do Chefe da Vigência: 04/03/2002 a 03/03/2003  
 Data de Assinatura: 18/02/2002

(SICON - 27/02/2002)

## 10º DISTRITO RODOVIÁRIO FEDERAL

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 10042/2001

Nº Processo: 51200002798/00-17  
 Contratante: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM  
 CNPJ Contratado: 02946480000103  
 Contratado: SINACON CONSTRUCOES E SINALIZACAO LTDA.  
 Objeto: Execução de serviços de sinalização horizontal na BR-116/RS,trecho Div. SC/RS-Jagua - rão,subtrecho Entr. RS-235(p/Nova Petrópolis) - Entr. BR-290/386(B)(Porto Alegre) , segmento km 184,1 ao km 270,8.  
 Fundamento Legal: Lei 8666/93.  
 Vigência: 28/02/2002 a 28/05/2002  
 Valor Total: R\$ 102.485,00

Fonte de Recurso	Nota de Empenho
100000000	2001NE903022

Data de Assinatura: 07/11/2001

(SICON - 27/02/2002) 273139-27202-2001NE900072

## Ministério Público da União

### MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

#### E TERRITÓRIOS

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO  
 DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
 DIRETORIA-GERAL

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2002

Objeto: aquisição de materiais de consumo de expediente. Abertura: 15/03/02, às 14h30 (quatorze horas e trinta minutos). Tipo de licitação: menor preço por item. Local para aquisição de cópia integral do edital: SAS, Q. 5, Bloco H, sala 708.

DEUSA LUZIA DE FREITAS LIMA  
 Presidente da CPL

(Of. El. nº 62/2002)

### MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

#### PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM

#### PERNAMBUCO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2002

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PROCURADORIA da REPÚBLICA no ESTADO de PERNAMBUCO, torna público, para ciência dos interessados, que serão recebidas, às 10:00 horas do dia 15 de março de 2002, no Auditório desta PR/PE, sito à Av. Gov. Agamenon Magalhães, nº 1.800, Espinheiro, Re-

cife/PE, documentação relativa à habilitação e propostas para contratação da locação de máquinas reprográficas digitais para a Sede desta Procuradoria da República, em Recife/PE, bem como para a Procuradoria da República no Município de Petrolina/PE. Cópia do Edital poderá ser obtida na sala da CPL, endereço supracitado, das 13:00 às 17:30 horas, onde serão prestadas informações adicionais.

Em, 26 de fevereiro de 2002.  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SANTA CATARINA

#### EXTRATOS DE CREDENCIAMENTOS

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 4/2002  
 Contratantes: União Federal, por intermédio do Ministério Público Federal - Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina e Eden Cavalcanti Cunha Lima. Objeto: Prestação de serviços de pericia. Elemento de Despesa: 339036. Programa de Trabalho: 03301058120040271. Nota de Empenho: 2002NE000106, de 31/01/2002. Vigência: De 22/01/2002 a 21/01/2007. Valor estimativo: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais). Assinam: João Ricardo Rocha Salomão, Coordenador de Administração da Credenciante e Eden Cavalcanti Cunha Lima, o Credenciado.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 5/2002  
 Contratantes: União Federal, por intermédio do Ministério Público Federal - Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina e Pró-Coluna Vertebral Ltda. Objeto: Prestação de serviços médicos. Elemento de Despesa: 339039. Programa de Trabalho: 03301058120040271. Nota de Empenho: 2002NE000105, de 31/01/2002. Vigência: De 25/01/2002 a 24/01/2007. Valor estimativo: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). Assinam: João Ricardo Rocha Salomão, Coordenador de Administração da Credenciante e Danilo Ferreira Rodrigues, pela Credenciada.

(Of. El. nº 113/2002)

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAPÁ

#### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Processo nº 1.12.000.000061/2002-71 - Contrato Nº 04, de 10/10/2001. Contratantes: União Federal por intermédio da Procuradoria da República no Estado do Amapá - PR/AP e a empresa O. R. Construções Ltda Objeto: Alterar o item III.2 da Cláusula Terceira do Contrato original, prorrogando sua vigência por mais 30(trinta) dias. Data da Assinatura: 08/02/2002. Assinam: Manoel do Socorro Tavares Pastana - Procurador-Chefe e Manoel Bezerra de Lima - Representante.

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contratantes: Ministério Público Federal, por intermédio da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul, e Miotti & Lima Ltda. Objeto: Locação de Box de garagem para estacionamento e guarda do veículo oficial de serviço da Procuradoria da República em Santa Maria. Valor: R\$ 85,00. ED/PT: 3390.39/ 03122058120020001. Vigência: A partir de 20/02/2002 até 19/02/2003. Empenho: 2002NE000109, de 15/02/02. Data/Assinatura: 15/02/02; Rogério Kollert Perroco, pela Contratante, e Jorge Miotti, pela Contratada.

## PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA NO RIO DE JANEIRO

### SECRETARIA REGIONAL

#### COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2002

A Procuradoria Regional da República - 2ª Região torna público que fará realizar no dia 18 de março de 2002, às 14 horas, no auditório de sua sede, Rua Uruguaiana nº 174, 13º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, licitação do tipo menor preço, para serviços de publicação de matérias em jornal de grande circulação no Estado do Rio de Janeiro. O edital e demais informações estarão à disposição no 20º andar do endereço acima, das 12 às 18 horas e, para recebê-los, cada preposto deverá trazer o carimbo de CNPJ de sua empresa, bem como 01 (um) disquete 3.5" para gravação gratuita dos mesmos.

WAGNER DIAS CASTRO  
 Presidente da CPL

#### 4ª REGIÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 01/02. Objeto: Garantia contra defeitos de fabricação e atraso injustificado na entrega dos mobiliários referentes aos itens 01, 02, 03, 04 e 05 do pregão 07/01. Modalidade de Licitação: Pregão. Contratante: Procuradoria Regional da República da



4ª Região. Contratada: Pickler Indústria e Comércio de Móveis de Madeira Ltda. Vigência: 01 (um) ano à partir da data de recebimento. Data e assinatura: 22 de fevereiro de 2002, Luiz Alberto Perrone, pela Contratante, Edison Hawat Pickler, pela Contratada.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO Nº 7/2002

O Pregoeiro da Procuradoria-Geral da República torna público para conhecimento dos interessados que houve alteração no Edital supracitado, ficando a data de abertura do certame marcada para o dia 01 de março de 2002. A alteração do referido edital encontra-se a disposição dos interessados na CPL, endereço: Avenida L/2 Sul, Quadra 603/4, Lote 23, Brasília-DF, 2º subsolo, sala 18, no horário de 13:00 e 18:00 horas, ou através do site da PGR (www.pgr.mpf.gov.br).

Em, 25 de fevereiro de 2002  
FRANCISCO DE JESUS DA S. ARAÚJO  
Pregoeiro

## MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR COLÉGIO DE PROCURADORES DA JUSTIÇA MILITAR

### EDITAL Nº 1, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2002

A PROCURADORA-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, no uso das atribuições de Presidente do Colégio de Procuradores da Justiça Militar e com base no artigo 7º da Resolução nº 12/CSMPM, de 18 de abril de 1994, publicada no Diário da Justiça de nº 79, de 21 de abril de 1994, com a redação dada pela Resolução nº 19/CSMPM, de 30 de outubro de 1995, publicada no Diário da Justiça de nº 221, Seção 1, de 20 de novembro de 1995, resolve:

I. Convocar o Colégio de Procuradores da Justiça Militar, para eleição do Procurador-Geral da Justiça Militar, a ser realizada no dia 20 de março de 2002, no período compreendido entre 13h e 17h30, horários locais, nas sedes dos Ofícios, mediante voto plurinomial, facultativo e secreto, para formação de lista tríplice.

II. Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital Convocatório, para a habilitação dos Membros interessados, observadas as condições exigidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993 e Resoluções nºs 12, de 18/04/94 e 19, de 30/10/95, do Conselho Superior do Ministério Público Militar.

ADRIANA LORANDI

(Of. El. nº 161/2002)

## Tribunal de Contas da União

### SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### EXTRATO DE CESSÃO DE USO

a) Contrato de Cessão de Uso; b) Partes: Outorgante cedente, o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP, através da Secretaria de Patrimônio da União - SPU, Outorgado cessionário, o Tribunal de Contas da União - TCU; c) Objeto: Cessão de Uso ao cessionário, do imóvel, de propriedade da União, denominado Ap. 303, do Bloco "K", da SQS 207, em Brasília-DF, com a finalidade exclusiva de servir como residência do Exmo. Sr. Ministro Ubiratan Diniz de Aguiar; d) Fundamento Legal: Decreto-Lei nº 9.760/46, Lei nº 6.228/75 e Decreto nº 980/93; e) Processo: 04905.000300/2002-26; f) Prazo: até a aposentadoria do Ministro, ou por quaisquer outros motivos de seu desligamento do TCU.

#### AVISOS DE RETIFICAÇÃO

No extrato de Acordo de Cooperação, celebrado entre o TCU e o TRE/PI, publicado no D.O.U. nº 26, de 06.02.2002, Seção 3, página 100, onde se lê: "g) Data da assinatura: 31.02.2002;" , leia-se: "g) Data da assinatura: 31.01.2002;" .

No extrato de Contrato celebrado entre o TCU e a firma DLF Engenharia Comércio e Representação Ltda., publicado no D.O.U. nº 06, de 09.01.2002, Seção 3, página 128, onde se lê: "b) Objeto: aquisição de 7 (sete) roteadores, incluindo a prestação do serviço de assistência técnica, com o fornecimento de peças, durante o período de garantia;" , leia-se: "b) Objeto: serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de climatização, instalado nos Anexos I e II e restaurante do TCU, e para o desenvolvimento de projeto de otimização de desempenho do mesmo sistema;" ; onde se lê: "d) Vigência: prazo de entrega (30 dias), acrescido do prazo para aceite definitivo e do prazo de quarenta e oito meses de garantia, contado da efetiva aceitação dos equipamentos;" , leia-se: "d) Vigência: 12 (doze) meses;" ; onde se lê: "e) Cobertura Orçamentária: Elemento Orçamentário 449052 - Equipamentos e Material Permanente, da Atividade 01.126.0550.2003.0109 - Ações de Informática;" , leia-se: "e) Cobertura Orçamentária: Elemento Orçamentário 339039 - Outros Serviços de Terceiros, da Atividade 01.122.0550.2002.0181 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis;" .

No extrato de Contrato celebrado entre o TCU e a empresa att/PS Informática S.A., para o fornecimento de 20 (vinte) licenças full para Windows 2000 Advanced Server e 10 (dez) licenças upgrade de Windows 2000 Server para Windows 2000 Advanced Server, publicado no D.O.U. nº 06, de 09.01.2002, Seção 3, página 128, onde se lê: "e) Vigência: 12 (doze) meses;" , leia-se: "e) Vigência: prazo de entrega, 30 (trinta) dias corridos, acrescido do prazo de garantia para as mídias relativas aos softwares, 03 (três) meses;" .

ARY FERNANDO BEIRÃO  
Secretário-Geral

(Of. El. nº 68/2002)

## SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO 2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

### EDITAL Nº 1, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2002

TC nº 012.040/93-2 - Pelo presente Edital fica NOTIFICADA a empresa H.C.B. COM. DE ROUPAS LTDA, na pessoa de seus representantes legais, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres da Caixa Econômica Federal - CEF, a quantia de Cz\$ 1.000.000,00 (Um milhão de cruzados), atualizada monetariamente e acrescida de juros de mora, calculados a partir de 27.04.87 até a data do recolhimento, na forma da legislação em vigor. Responde solidariamente pelo mesmo débito os Srs. Wagner Catalino Camberlin, Antonieta Câmara Junqueira de Almeida, Edson Afonso da Costa Bertoldo e o espólio de Aloísio Nascimento. O débito, a cujo pagamento essa Empresa foi condenada, decorre do Acórdão nº 616/2001-TCU, proferido pela 2ª Câmara, em Sessão Ordinária de 25/10/2001, Ata nº 39/2001. Informo, ainda, que as decisões e acórdãos do Tribunal de que resulte imputação de débito ou aplicação de multa têm eficácia de título executivo (cf. § 3º do art. 71 da Constituição Federal) e torna a dívida líquida e certa para fundamentar a respectiva ação de execução, se não recolhida no prazo pelo responsável, nos termos dos arts. 19, 23, inciso III, alínea b, 24, e 28 da Lei nº 8.443/92.

EDUARDO DUAILIBE MURICI  
Secretário

(Of. El. nº 68/2002)

## SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM MINAS GERAIS

### EDITAL Nº 8, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2002

TC nº 003.173/2000-6 - Pelo presente Edital fica NOTIFICADO o Sr. BENTO LÚCIO RABELO, CPF nº 035.051.206-00, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste, comprovar perante o Tribunal (art. 165, III, alínea "c", do Regimento Interno), o recolhimento aos cofres do Fundo Nacional de Saúde-FNS, mediante guia de depósito ou ordem bancária para o Banco do Brasil S/A, agência 3602-1, conta nº 170.500-8, código 25700125901995-6, a quantia de R\$ 15.811,20 (quinze mil, oitocentos e onze reais e vinte centavos) - valor histórico, atualizada monetariamente e acrescida de juros de mora calculados a partir de 22-12-1994, até a data do efetivo recolhimento, na forma da legislação em vigor. O débito é decorrente da omissão no dever de prestar contas relativas aos recursos transferidos pelo mencionado Fundo à Prefeitura Municipal de Jequitibá/MG, por força do Convênio nº 1126/1994, a cujo pagamento o responsável foi condenado pelo Acórdão nº 572/2000, proferido pela 1ª Câmara, em Sessão de 14/11/2000. A aludida importância, atualizada conforme Demonstrativo de Débito do TCU, corresponde em 21-02-2002 a R\$ 51.657,60 (cinquenta e um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos). Fica notificado ainda, para comprovar a este Egrégio Tribunal, em igual prazo, o recolhimento da multa aos cofres do Tesouro Nacional, mediante DARF, Código 6402, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Fica notificado, também, de que este Tribunal, em Sessão de 07-8-2001, ao apreciar o Recurso interposto pelo responsável, decidiu conforme Acórdão nº 472/2001-TCU- 1ª Câmara, com fulcro nos arts. 32, inciso I, e 33, da Lei nº 8.443/92, conhecer do mencionado Recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento. Caso não atendida à presente notificação no prazo ora fixado, o responsável será imediatamente executado judicialmente perante o competente Juízo da Justiça Federal, sendo o débito acrescido dos encargos legais, contados a partir do dia seguinte ao término do prazo ora estabelecido, até a data do efetivo recolhimento, nos termos dos arts. 19 e 23, inciso III, da Lei nº 8.443/92. De igual forma, fica o responsável ciente de que o simples recolhimento do débito não tem o condão de elidir as irregularidades apontadas, não obstante conduza à quitação dos valores devidos. Secretaria de Controle Externo do TCU, localizada na Rua Campina Verde, 593 - CEP: 30.550-340 - Bairro Salgado Filho - Belo Horizonte - MG - tel.: (31) 3374-7221/33/39/77 - fax (31) 3374-6893 - Ramal 208., e-mail: secexmg@tcu.gov.br.

NEUSA COUTINHO AFFONSO  
Secretária

(Of. El. nº 68/2002)

## SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM RONDÔNIA

### EDITAL Nº 2, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2002

TC - 750.226/96-0 - Pelo Presente Edital fica CITADA a Firma NASIA PROCESSAMENTOS LTDA, CGC nº 01.087.878/0001-79, na pessoa de sua representante legal, Sra. NADIA ALVES DA SILVA, CPF nº 409.690.962-91, nos termos do art. 22, inciso III, da Lei nº 8.443/92, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste, sob pena de revelia a que se refere o art. 12, § 3º, da Lei nº 8.443/92, apresentar ALEGAÇÕES DE DEFESA ou recolher aos cofres da União, mediante DARF, código nº 3498, a quantia de R\$ 79.747, 80 (setenta e nove mil, setecentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos), atualizada monetariamente e acrescida de juros de mora até a data do recolhimento, na forma da legislação em vigor. O débito decorre da celebração do Termo Aditivo ao Contrato 022/PMA/98, com o Município de Ariquemes, eivado das seguintes irregularidades:

a) constatação de que, na verdade, a Administração pagou integralmente pelos R\$ 121.801,13 propostos pela empresa e não apenas, como suposto, por "apenas" R\$ 78.747,80. Uma vez que serviços no valor de R\$ 43.053,33 deixaram de ser executados, tal inexecução deveria ser, primeiramente, expurgada do valor original do contrato, o qual ver-se-ia reduzido para R\$ 160.731,16. Assim, apenas poderíamos falar em aditivo de R\$ 78.747,80 se o valor final da obra ficasse limitado a R\$ 239.478,96, resultado da soma do valor aditivado com o valor original do contrato atualizado;

b) elevação do custo unitário da obra, com o 4º Termo Aditivo, para R\$ 248,93/m2, um custo extremamente elevado se lembrarmos que não se trata de construir uma edificação nova, mas de uma reforma razoavelmente simples, e, ainda, que a área considerada para cálculo inclui realizações pouco significativas como calçamento externo e meio-fio, ambos pequenos;

c) pagamento de inexplicados R\$ 1.000,00 (hum mil reais) a maior, por meio do cheque FMS 987, de 14.08.2000;

Outrossim, reconhecida pelo Tribunal a boa-fé, de acordo com as alegações de defesa apresentadas, a liquidação tempestiva do débito atualizado monetariamente sanará o processo, somente se não houver sido observada outra irregularidade nas contas, consoante o disposto no art. 12, § 2º, da Lei nº 8.443/92.

FÁBIO ARRUDA DE LIMA  
Secretário

### EDITAL Nº 3, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2002

TC - 750.226/96-0 - Pelo Presente Edital fica NOTIFICADA a Firma NASIA PROCESSAMENTOS LTDA, CGC nº 01.087.878/0001-79, na pessoa de sua representante legal, Sra. NADIA ALVES DA SILVA, CPF nº 409.690.962-91, nos termos do art. 22, inciso III, da Lei nº 8.443/92, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste, sob pena de revelia a que se refere o art. 12, § 3º, da Lei nº 8.443/92, apresentar RAZÕES DE JUSTIFICATIVA, com vistas à aplicação da penalidade prevista na Lei 8.443/92, art. 46 (declaração de inidoneidade), quanto:

a) ao descumprimento parcial do contrato relativo à obra de reforma do Hospital da Mulher e da Criança de Ariquemes, correspondentes a serviços não executados no valor de R\$ 43.053,33, sem qualquer justificativa, violando-se o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, consubstanciado na Lei 8.666/93, arts. 3º e 66;

b) à má condução generalizada e caráter antieconômico da obra de reforma do Hospital da Mulher e da Criança de Ariquemes, consubstanciados nas seguintes observações: a obra, na prática, resultou em nada mais que a desativação de quase um terço do espaço útil do hospital, sem qualquer ganho para a capacidade de atendimento, gerando espaços que não têm qualquer utilidade do ponto de vista da atividade finalística do estabelecimento; estado de higienização, em geral deficiente; visível caráter de improviso com que a obra foi conduzida; execução deficiente, ou inexecução, de serviços (telhas, forros, esquadrias, janelas); utilização de material de baixa qualidade;

FÁBIO ARRUDA DE LIMA  
Secretário

(Of. El. nº 68/2002)

## SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO CEARÁ

### EDITAL Nº 3 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2002

TC-014.553/2001-1 - Pelo presente Edital fica determinada a Audiência da Sra. Carla Lumena Nogueira Pinheiro, CPF nº 258.804.383-68, consoante despacho do Exmo Sr. Ministro-Relator Iram Saraiva, no processo de Relatório de Auditoria realizada na Prefeitura Municipal de Solonópole/CE, na área de aplicação dos recursos do Fundef, repassados à Prefeitura nos períodos de 01/01 a 31/12/2000, com fundamento no art. 43, inciso II, da Lei nº 8.443/92, para, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste, apresentar razões de justificativa quanto às seguintes falhas: a) não atingimento no exercício de 2000, do percentual mínimo de 60% para aplicação dos recursos em remuneração dos profissionais do magistério e capacitação de professores leigos, em desatendimento ao art. 7º da Lei nº 9.424/96 (percentual aplicado: 56,0%); b) não pagamento da folha salarial de professores referente ao mês de dezembro de 2000, não obstante a normalidade no repasse dos recursos do Fundo, alcançando, naquele exercício o montante de R\$ 1.128.826,12; c) não